

06.07.2016 – 14h00

RELATÓRIO DE AUDIÊNCIA

Entidade: Professoras do 1.º ciclo

Fátima Carvalho, Maria José Carvalho e Alexandrina Vasconcelos.

Recebidos por: Deputados Maria Augusta Santos (PS, que presidiu à audiência), Germana Rocha (PSD) e Ana Virgínia Pereira (PCP).

Assunto: Aposentação de professores do 1.º ciclo e educadores de infância que iniciaram funções em 1978/1979 e 1979/1980.

Exposição: A Deputada Maria Augusta Santos (do PS, que presidiu à audiência) cumprimentou as professoras, indicou a grelha de tempos da reunião e deu-lhes depois a palavra para a intervenção inicial.

As professoras agradeceram a audiência e argumentaram o seguinte (utilizando para o efeito um documento disponibilizado na [página da Comissão na internet](#)), em resumo:

1. Em 2015 apresentaram a [Petição 472/XII](#), em que "solicitam a criação, para os docentes em regime de monodocência que iniciaram funções em 1978/1979 e 1979/1980, de um regime de aposentação igual ao previsto na Lei n.º 77/2009, de 13 de agosto";
2. Na discussão da Petição no Plenário, em 25/6/2015, os Deputados de todos os Grupos Parlamentares, com exceção do PSD, manifestaram-se abertos à reanálise da matéria na legislatura seguinte, pelo que os peticionários ficaram com expectativas positivas;
3. Entendem que são objeto de uma desigualdade de tratamento em relação aos docentes abrangidos pela [Lei n.º 77/2009, de 13 de agosto](#) (que estabelece um regime especial de aposentação para docentes da monodocência que concluíram o curso em 1975 e 1976), cujo regime foi mantido em vigor pela [Lei n.º 71/2014, de 1 de setembro](#);
4. Pedem unanimidade dos Grupos Parlamentares para estenderem os efeitos da citada Lei n.º 77/2009 a todos os docentes afetados pelos pressupostos da mesma;
5. Todos os docentes que iniciaram funções em 1978/1979 e 1979/1980 sofreram os mesmos constrangimentos no acesso à profissão que justificaram a Lei n.º 77/2009, por falta de colocação a nível local, tendo sido colocados ao longo do país e nas regiões autónomas;
6. Houve docentes que após concluírem o curso ficaram cinco anos sem irem trabalhar, aguardando uma colocação na sua região e só iniciaram funções quando a conseguiram e como tinham terminado o curso em 1975 e 1976 beneficiaram da Lei n.º 77/2009, tendo-se aposentado com menos tempo de serviço do que as peticionárias;
7. Assim, para ser respeitada a igualdade de tratamento, pedem a extensão do regime da Lei n.º 77/2009.

Intervenção de seguida a Deputada Germana Rocha (BE), tendo-se manifestado sensibilizada pelo testemunho apresentado e reconhecendo que a missão dos docentes é desgastante e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação e Ciência

muito exigente. Referiu depois que a matéria é prioritariamente da competência do Governo e indicou que o Ministro das Finanças atual, na pronúncia em relação à [Petição n.º 66/XIII/1.ª](#), tinha afastado qualquer regime excecional.

Salientou ainda que o regime especial de aposentação tinha sido revogado em 2005 e que estão em apreciação várias petições sobre regimes excecionais para docentes, estando a discussão no Plenário da [Petição n.º 32/XIII/1.ª](#) agendada para 20 de julho. Acrescentou que vai ser pedida informação à Caixa Geral de Aposentações sobre as questões de aposentação equacionadas no [Projeto de Resolução n.º 68/XIII/1.ª](#).

A Deputada Ana Virgínia Pereira (PCP) referiu que conheciam o desgaste da profissão e que acompanhavam a matéria exposta pelas professoras e iriam continuar a fazê-lo.

A Deputada Maria Augusta Santos (PS) referiu que era professora do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário e que tinha idade semelhante à das professoras presentes. Salientou que a matéria da aposentação estava em análise desde o início da Sessão Legislativa, nomeadamente, com várias petições, e que estavam a fazer a análise minuciosa das várias situações, que são diversas. Por último, realçou que se trata de matéria prioritariamente da competência do Governo, mas que a Assembleia da República tem estado a debatê-la e continuará a fazê-lo.

Na sequência das questões colocadas e das observações feitas, as professoras presentes referiram que começaram a trabalhar mais cedo do que outras colegas abrangidas pela [Lei n.º 77/2009, de 13 de agosto](#) e têm mais tempo de serviço do que elas e não obstante isso vão ter de se aposentar mais tarde. Indicaram depois que o [Ministro das Finanças](#), na resposta à [Petição n.º 66/XIII/1.ª](#), refere que têm de ser tratadas da mesma forma as situações iguais, pelo que pedem tratamento igual ao que consta da Lei n.º 77/2009, informando ainda que são um pequeno grupo.

Por último, indicaram que os alunos e os respetivos encarregados de educação gostam de professoras mais novas e salientaram que a professora funciona como um modelo a imitar.

A terminar a audiência, a Deputada Maria Augusta Santos (PS) referiu que os professores têm uma função de elevada nobreza.

A documentação entregue (com a resenha da situação e a estimativa do número de docentes envolvidos) e a gravação da audiência estão disponíveis na [página da Comissão na internet](#).

Palácio de São Bento, 06 de julho de 2016

A assessora

Teresa Fernandes